



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

Decreto nº
0092/2021

Em, 18 de Novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2095, de 5 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01	031	1001	2001	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO	
0000010		3390.14	99	1001 Diárias - Civil	15.000,00
				Total da Ação	15.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
				Total de Suplementações	15.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01	031	1001	2001	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO	
0000012		3390.33	99	1001 Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
				Total da Ação	15.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
				Total de Anulações	15.000,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO EMERSON ASSIS
DE LUCENA
Prefeito em Exercício

